

## RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moreilândia para a Sessão Legislativa de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Moreilândia** aprovou, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2026, realizada no dia 19 de fevereiro do ano corrente, e eu promulgo a seguinte

### **Resolução:**

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moreilândia para a Sessão Legislativa de 2026, em conformidade com as normas regimentais e observando-se a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares, quando aplicável.

Art. 2º As Comissões Permanentes serão compostos por 3 (três) membros, cujos nomes serão preenchidos conforme deliberação em Plenário:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Membros Efetivos: 1. (Jesus Felisardo de Sá - Presidente), 2. (Marcos Daniel Soares - Membro), 3. (Maria Heduarda Oliveira Ferreira - Membro).

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Controle:

Membros Efetivos: 1. (Marcos Daniel Soares - Presidente), 2. (Jesus Felisardo de Sá - Membro), 3. (Carlos Augusto Bezerra Cruz - Membro).

III - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude:

Membros Efetivos: 1. (Maria Heduarda Oliveira Ferreira - Presidente), 2. (Ivan Alves Pessoa - Membro), 3. (Yanne Pereira Angelim - Membro).

IV - Comissão de Saúde, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos:

Membros Efetivos: 1. (Ivan Alves Pessoa - Presidente), 2. (Gustavo Mourão de Sá - Membro), 3. (Yanne Pereira Angelim - Membro).

V - Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Membros Efetivos: 1. (Gustavo Mourão de Sá - Presidente), 2. (Ivan Alves Pessoa - Membro), 3. (Gigli Ariel Soares Oliveira - Membro).

VI - Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos:

Membros Efetivos: 1. (Carlos Augusto Bezerra Cruz - Presidente), 2. (Marcos Daniel Soares - Membro), 3. (Ivan Alves Pessoa - Membro).

VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

Membros Efetivos: 1. (Maria Heduarda Oliveira Ferreira - Presidente), 2. (Jesus Felisardo de Sá - Membro), 3. (Gigli Ariel Soares Oliveira - Membro).

Art. 3º O mandato dos membros das Comissões Permanentes será para a Sessão Legislativa de 2026, admitindo-se substituições nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º O funcionamento das Comissões Permanentes, incluindo a realização de reuniões e a tramitação de matérias, observará as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Moreilândia.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora, observadas as normas regimentais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia/PE, em 23 de fevereiro de 2026.

**Vitor Hugo de Sá Queiroz**  
**Presidente**